



**LEI MUNICIPAL nº 1.568**, de 22 de maio de 2018.

**Inclui META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 58.191,00 (cinquenta e oito mil e cento e noventa e um reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 026/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltada a aquisição de 1.000 (mil) TONELADAS de Calcário dolomítico a granel PRNT 70%, objeto do Convênio nº 078/2017 - CONSULTA POPULAR - FPE 959/2017, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 58.191,00 (cinquenta e oito mil e cento e noventa e um reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES. ECONÔMICO
Unid. Orçam.:	08.03 – RECURSOS VINCULADOS
Função:	18 – Gestão Ambiental
Subfunção:	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0075 – Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos
Metal/Atividade:	2.138 – AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CONVÊNIO ESTADO nº 078/2017 - REPASSE
Objetivo:	Esta atividade tem por objetivo a aquisição calcário a ser repassado a produtores rurais inscritos no Projeto Estadual de Correção do Solo, objeto do Convênio nº 078/2017 - CONSULTA POPULAR - FPE 959/2017, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI.
Elem. Despesa:	3.3.90.32.00.00.00.1072 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. .... R\$ 58.191,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>	<b>R\$ 58.191,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, **repasse**, em igual valor, efetuado pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI, Fonte: 1072 - RECURSOS DE CONVÊNIO DO ESTADO, objeto do Convênio nº 078/2017 - CONSULTA POPULAR - FPE 959/2017.

<b>TOTAL DOS REPASSES.</b>	<b>R\$ 58.191,00</b>
----------------------------	----------------------



**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 22/05/2018.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 22/05/2018.

---